



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-000634/026/14

Município: Arco-Íris.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2014.

Prefeita: Sra. Ana Maria Zoner Leal Serafim.

Advogado: Dr. Luiz Carlos Boyago
(OAB/SP nº 85.659).

Acompanha: TC-000634/126/14.

Procurador de Contas: Dr. João Paulo Giordano
Fontes.

EMENTA: Município: Arco-Íris. Contas anuais do exercício de 2014. Ensino: 27,02%. FUNDEB: 99,97%. Magistério: 93,34%. Pessoal: 42,59%. Saúde: 20,11%. Execução Orçamentária: Déficit de 1,25%. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Recomendações. Determinação. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-000634/026/14.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 04 de outubro de 2016, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, e Sidney Estanislau Beraldo, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Arco-Íris, exercício de 2014, com recomendações ao Município, à margem do parecer e por ofício, e determinação à Fiscalização competente.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. João Paulo Giordano Fontes.

Publique-se.

São Paulo, 20 de outubro de 2016.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI - Relator